Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita

PMI/GP **LEI Nº. 1.745/85** Igarassu, 22 de fevereiro de 1985.

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais até a importância de CR$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), destinados as desapropriações de diversas áreas de terra e imóveis, necessárias à execução de serviços previstos na programação administrativa do corrente exercício.

**Artigo 2º -** Os créditos a que se referem o artigo anterior, correrão por conta da anulação de parte da dotação "Reserva de Contigência" do orçamento em curso.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 22 de fevereiro de 1985.

**Jurandir Bezerra Lins**
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração